



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.588, de 4 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. SIMEÃO / JOSÉ MORAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. SIMEÃO JOSÉ MORAIS, com os / limites e confrontações seguintes: limita-se ao Nascente com / a Estrada do Aeroporto; ao Sul com Ivete Nonata Beleza; ao // Norte com João Martins e fundos ao Poente com quem de direito medindo sete (7m,00) metros de frente por vinte (20m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.